



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DE CHAPAS E DE CANDIDATOS PARA A ELEIÇÃO AO BIÊNIO 2022/2023

Aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às 13h00, reuniu-se, de forma virtual, através da plataforma Zoom, o Plenário do Regional em Sessão Extraordinária, nos termos do artigo 53, § 4º, do Regimento Eleitoral, para analisar e julgar os pedidos de impugnação de chapas e candidatos, protocolizados, tempestivamente. Estiveram presentes os membros: Marcel Arriaga, Rosângela Rabelo, Iêda Rebello, Maria Werneck e Marlos Euripedes de Andrade Lóiola. Ausentes os membros: José Mário Lobo, Fernando Bastos, Marcos André Oliveira, Jeidson Marques. Presentes, ainda, o Procurado Jurídico do Regional, Ney Cacim e a Assessora Jurídica Fernanda Ferreira dos Santos Bacelar Silva. No início da sessão, o membro Marcel Ariaga, após cumprir as formalidades regimentais, abriu os trabalhos e se declarou impedido de participar, analisar e deliberar sobre a matéria, considerando a sua condição de candidato às eleições, retirando-se imediatamente da Sessão. Assim sendo, a presidência foi delegada à Conselheira efetiva, Mariana Werneck, que assim, empossou os Conselheiros Marlos Santa Rosa, Iêda Rebello e Rosângela Rabelo como membros efetivos, para participar da sessão. Desse modo, depois das formalidades iniciais, a Presidente da Sessão Extraordinária, requereu à Conselheira Relatora nomeada, Iêda Margarida Crusóe Rocha Rebello a leitura integral do parecer conclusivo lavrado. A Conselheira Relatora, então, requereu que a Assessora Jurídica do CROBA, Fernanda Ferreira dos Santos Bacelar Silva, procedesse à leitura, considerando a instabilidade de sua conexão com a internet que poderia prejudicar o procedimento. Assim, a leitura foi feita, integralmente, tendo, posteriormente, a Presidente da Reunião, franqueado a palavra aos presentes para possíveis esclarecimentos. Nenhum dos presentes manifestou interesse em esclarecimentos a mais, ressaltando que tudo fora bem esclarecido com a leitura do Parecer Conclusivo. Assim, abriu-se a votação de aprovação ou não do Parecer lavrado que, assim, foi julgado, por unanimidade, acolhido. Desse modo, julgou-se procedente a impugnação apresentada pela Chapa 1, representada pelo CD Tamar Eduardo Couto Vieira, em face do Representante da Chapa 2, O CD Paulo Henrique Alves Silva, reconhecendo-se que o mesmo não possuía condições de elegibilidade por não possuir 03 anos de inscrição neste Conselho diante da inscrição provisória deferida em 15/02/2012, cancelada em 07/01/2014 e reativada em 27/05/2021, sendo determinada a sua substituição. Fora julgada improcedente a impugnação proposta pela Chapa 1

DELEGACIA REGIONAL DE ECONOMIA - AV. BENEDETO MOURA, 111 - CAMINHO DAS ÁRVORES - SALVADOR - BA - CEP: 41140-000 - TEL: (71) 3114-2525 - FAX: (71) 3114-2526 - E-MAIL: CROBA@CROBA.ORG.BR
DELEGACIA REGIONAL DE ECONOMIA - AV. BENEDETO MOURA, 111 - CAMINHO DAS ÁRVORES - SALVADOR - BA - CEP: 41140-000 - TEL: (71) 3114-2525 - FAX: (71) 3114-2526 - E-MAIL: CROBA@CROBA.ORG.BR
DELEGACIA REGIONAL DE ECONOMIA - AV. BENEDETO MOURA, 111 - CAMINHO DAS ÁRVORES - SALVADOR - BA - CEP: 41140-000 - TEL: (71) 3114-2525 - FAX: (71) 3114-2526 - E-MAIL: CROBA@CROBA.ORG.BR
DELEGACIA REGIONAL DE ECONOMIA - AV. BENEDETO MOURA, 111 - CAMINHO DAS ÁRVORES - SALVADOR - BA - CEP: 41140-000 - TEL: (71) 3114-2525 - FAX: (71) 3114-2526 - E-MAIL: CROBA@CROBA.ORG.BR
DELEGACIA REGIONAL DE ECONOMIA - AV. BENEDETO MOURA, 111 - CAMINHO DAS ÁRVORES - SALVADOR - BA - CEP: 41140-000 - TEL: (71) 3114-2525 - FAX: (71) 3114-2526 - E-MAIL: CROBA@CROBA.ORG.BR
DELEGACIA REGIONAL DE ECONOMIA - AV. BENEDETO MOURA, 111 - CAMINHO DAS ÁRVORES - SALVADOR - BA - CEP: 41140-000 - TEL: (71) 3114-2525 - FAX: (71) 3114-2526 - E-MAIL: CROBA@CROBA.ORG.BR
DELEGACIA REGIONAL DE ECONOMIA - AV. BENEDETO MOURA, 111 - CAMINHO DAS ÁRVORES - SALVADOR - BA - CEP: 41140-000 - TEL: (71) 3114-2525 - FAX: (71) 3114-2526 - E-MAIL: CROBA@CROBA.ORG.BR
DELEGACIA REGIONAL DE ECONOMIA - AV. BENEDETO MOURA, 111 - CAMINHO DAS ÁRVORES - SALVADOR - BA - CEP: 41140-000 - TEL: (71) 3114-2525 - FAX: (71) 3114-2526 - E-MAIL: CROBA@CROBA.ORG.BR
DELEGACIA REGIONAL DE ECONOMIA - AV. BENEDETO MOURA, 111 - CAMINHO DAS ÁRVORES - SALVADOR - BA - CEP: 41140-000 - TEL: (71) 3114-2525 - FAX: (71) 3114-2526 - E-MAIL: CROBA@CROBA.ORG.BR

Iêda Rebello
Jeidson Marques

FLS 441
PROC CRO-BA 001/2021
Rosângela Rabelo
ROBRIEY

Imperio Justino



Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens, nº 111, Edif. Lix Corporat, 13º andar, Caminho das Arvores - Tel.: (071) 3114-2525 - Salvador - BA

croba@croba.org.br

www.croba.org.br

contra a Chapa 2 no que toca à veiculação de propaganda antecipada. Julgou-se improcedente a impugnação apresentada pela Chapa 2 em face da Chapa 1, no que diz respeito a divulgação de publicidade antecipada, abuso de poder, descumprimento dos artigos 37 e 44, "h" do Regimento Eleitoral, nulidade da sessão extraordinária de homologação de chapas e da ata lavrada em tal sessão, considerando que os argumentos postos não foram comprovados e, afastados pela interpretação estrita do Regimento Eleitoral Assim, ao fim, os presentes agradeceram a condução dos trabalhos, tendo a conselheira Iêda Margarida Crusóe Rocha Rebello, agradecido, inclusive, toda atenção na sua produção de parecer e leitura. Nada mais a tratar, o Presidente do CRO/BA mandou lavrar a presente Ata, que foi por todos unida, considerando a realização da Sessão de forma virtual e que será assinada digitalmente, corroborando a concordância de todos participantes da sessão, destacando-se uma cópia para o processo eleitoral. Salvador, 16 de setembro de 2021.

R. Rebello

[Signature]

Rompee das de novo

REGIÃO NOROCCIDENTAL DE BARRAS - AV. BARRAS, Nº 100, 13º ANDAR, SALVADOR, BAHIA - CEP: 41100-000 - TEL: (71) 3114-2525 - FAX: (71) 3114-2525
REGIÃO NOROCCIDENTAL DE BARRAS - AV. BARRAS, Nº 100, 13º ANDAR, SALVADOR, BAHIA - CEP: 41100-000 - TEL: (71) 3114-2525 - FAX: (71) 3114-2525
REGIÃO NOROCCIDENTAL DE BARRAS - AV. BARRAS, Nº 100, 13º ANDAR, SALVADOR, BAHIA - CEP: 41100-000 - TEL: (71) 3114-2525 - FAX: (71) 3114-2525
REGIÃO NOROCCIDENTAL DE BARRAS - AV. BARRAS, Nº 100, 13º ANDAR, SALVADOR, BAHIA - CEP: 41100-000 - TEL: (71) 3114-2525 - FAX: (71) 3114-2525
REGIÃO NOROCCIDENTAL DE BARRAS - AV. BARRAS, Nº 100, 13º ANDAR, SALVADOR, BAHIA - CEP: 41100-000 - TEL: (71) 3114-2525 - FAX: (71) 3114-2525
REGIÃO NOROCCIDENTAL DE BARRAS - AV. BARRAS, Nº 100, 13º ANDAR, SALVADOR, BAHIA - CEP: 41100-000 - TEL: (71) 3114-2525 - FAX: (71) 3114-2525
REGIÃO NOROCCIDENTAL DE BARRAS - AV. BARRAS, Nº 100, 13º ANDAR, SALVADOR, BAHIA - CEP: 41100-000 - TEL: (71) 3114-2525 - FAX: (71) 3114-2525
REGIÃO NOROCCIDENTAL DE BARRAS - AV. BARRAS, Nº 100, 13º ANDAR, SALVADOR, BAHIA - CEP: 41100-000 - TEL: (71) 3114-2525 - FAX: (71) 3114-2525
REGIÃO NOROCCIDENTAL DE BARRAS - AV. BARRAS, Nº 100, 13º ANDAR, SALVADOR, BAHIA - CEP: 41100-000 - TEL: (71) 3114-2525 - FAX: (71) 3114-2525
REGIÃO NOROCCIDENTAL DE BARRAS - AV. BARRAS, Nº 100, 13º ANDAR, SALVADOR, BAHIA - CEP: 41100-000 - TEL: (71) 3114-2525 - FAX: (71) 3114-2525

[Signature]

FLS 442
PROC CRO-BA/2021
RUBRICA